



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

### DECRETO Nº 072/2017

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ TÉCNICO EXECUTIVO E O COMITÊ CONSULTIVO PARA ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CRIADOS PELO DECRETO Nº 40/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

O Prefeito do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de substituição dos membros do Comitê Técnico Executivo – CTE e do Comitê Consultivo, criados pelo Decreto nº 40/2016 de 04 de Julho de 2016, para acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em razão do advento da nova administração municipal:

### DECRETA:

**Art.1º** - Ficam nomeados para compor o Comitê Técnico Executivo – CTE, criado pelo Art. 1º do Decreto nº 40/2016, os seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Meio Ambiente

Sr<sup>a</sup>. Dolores de Fátima Colle.

II – Secretário Municipal de Obras

Sr. Tales Yukio Viana Kuboyama

III – Gestor Ambiental

Sr. Éric Zucatelli Libardi



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

IV – Representante do Conselho de Assistência Social

Sr<sup>a</sup>. Leandro Pereira Vicente

V – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Sr. Gustavo Castro Neves

VI – Sub-secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Sr<sup>a</sup> Raquel da Silva Filipe

§ 1º O Comitê Técnico Executivo – CTE será coordenado pelo Sr<sup>a</sup>. Dolores de Fátima Colle a quem caberá convocar e coordenar as reuniões do CTE, participar ativamente junto com demais membros do CTE do processo de sensibilização e mobilização da sociedade civil e tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos. O coordenador do CTE será o interlocutor institucional entre o município, a empresa contratada, e a SEDURB.

**Art.2º** - Ficam nomeados para compor o Comitê Consultivo, criado pelo Art. 2º do Decreto nº 40/2016, os seguintes membros:

I – Diretor do SAAE

Sr. Josmiro Elizeu da Silva

II – Representante da Associação de Catadores

Sr<sup>a</sup> Adriana de Almeida Lima.

III – Gestora de Convênios - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Sr<sup>a</sup> Maristela Santos de M. Arsari

IV – Representante da ATIS (Associação da Terceira Idade)

Sr<sup>a</sup> Eva Rosa Souza Tessaro

V – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Sr. Adiclei Brás Bazoni

VI – Secretária Municipal de Saúde

Sr<sup>a</sup> – Mara Broedel Paquele



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**Art. 3º** - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de janeiro de 2017.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

**REOFRAN PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Administração